

CAMPANHA RETOMAS FNAC



Retoma de iPhone

1. Definições

1.1 Campanha: Iniciativa da FNAC PORTUGAL - Actividades Culturais e Distribuição de Livros, Discos, Multimédia e Produtos Técnicos, Sociedade Unipessoal, Lda., na qual os Participantes poderão entregar o seu equipamento antigo, que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 2.º deste Regulamento e que corresponda a um dos modelos abrangidos pela Campanha.

1.2. Participante: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental e nas regiões autónomas da Madeira que entregue o seu smartphone para retoma, que corresponda a um dos equipamentos elegíveis para a presente Campanha, constantes do ponto 1.4, abaixo, durante o Período de Duração da Campanha numa das lojas físicas FNAC, constantes do ponto 1.5, abaixo, e que aceite e cumpra as condições do presente Regulamento.

1.3. Período de Duração: A Campanha é válida entre os dias 1 e 31 de Dezembro de 2020.

1.4. Equipamento Antigo: Os seguintes telefones estão elegíveis para a campanha:

iPhone 11 Pro Max 64GB	iPhone 11 256GB	iPhone Xr 128GB	iPhone 7 Plus 64GB
iPhone 11 Pro Max 256GB	iPhone Xs Max 64GB	iPhone Xr 256GB	iPhone 7 Plus 128GB
iPhone 11 Pro Max 512GB	iPhone Xs Max 256GB	iPhone X 64GB	iPhone 7 Plus 256GB
iPhone 11 Pro 64GB	iPhone Xs Max 512GB	iPhone X 256GB	iPhone 7 32GB
iPhone 11 Pro 256GB	iPhone Xs 64GB	iPhone 8 Plus 64GB	iPhone 7 128GB
iPhone 11 Pro 512GB	iPhone Xs 256GB	iPhone 8 Plus 256GB	iPhone 7 256GB
iPhone 11 64GB	iPhone Xs 512GB	iPhone 8 64GB	
iPhone 11 128GB	iPhone Xr 64GB	iPhone 8 256GB	

O valor de retoma varia em função do modelo, capacidade interna e sinais de uso que o equipamento apresente nos termos do presente regulamento.

1.5. Lojas Fnac: Lojas físicas elegíveis para a Campanha:

Fnac Alfragide	Fnac Algarve Shopping	Fnac Almada
Fnac Amoreiras	Fnac Aveiro	Fnac Braga
Fnac Cascaishopping	Fnac Chiado	Fnac Coimbra
Fnac Colombo	Fnac Saldanha	Fnac Évora
Fnac Faro	Fnac Gaiashopping	Fnac GuimarãesShopping
Fnac LeiriaShopping	Fnac Madeira	Fnac Mar Shopping
Fnac Montijo	Fnac Norteshopping	Fnac Oeiras
Fnac Setúbal	Fnac Santa Catarina	Fnac UBBO (ex Dolce Vita Tejo)
Fnac Vasco da Gama	Fnac Viana do Castelo	Fnac Vila Real
Fnac Viseu		

1.6. Promotora: FNAC PORTUGAL - Actividades Culturais e Distribuição de Livros, Discos, Multimédia e Produtos Técnicos, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede no Edifício Amoreiras Plaza, Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, nr 9 - 6B, contribuinte nº 503 952 230 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da 2.ªSecção de Lisboa, sob o mesmo número.

2. Condições de Aceitação

2.1. Para usufruir do valor de retoma, o equipamento entregue pelo Participante deverá cumprir todos os seguintes requisitos:

- a) Deve ser possível ligar o equipamento sem recurso ao carregador;
- b) O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação ou apresentar ligeiros sinais de uso;
- c) O equipamento deve ter todos os seus componentes intactos;
- d) O equipamento de retoma tem de estar incluído na lista de equipamentos indicados no Ponto 1.4. do Regulamento, os quais são aceites pelas lojas, pois caso contrário o Participante não beneficiará de qualquer valor de retoma;
- e) O Participante apenas deverá entregar o equipamento após ter efetuado um reset ao mesmo e aos seus dados, demonstrando que não existe informação relativa a dados pessoais nem nenhum bloqueio de segurança ativo;
- f) O Participante deverá declarar ser o proprietário do equipamento, através da assinatura do contrato de Compra e Venda respetivo, demonstrando e declarando não existir qualquer indicação em contrário e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data de entrega do equipamento antigo;
- g) O equipamento deverá ser GSM e ter os menus em língua portuguesa.
- h) O equipamento não poderá ter qualquer bloqueio de usuário e/ou de rede (operadora).

2.2. Os Participantes deverão retirar o cartão SIM e eliminar todas as informações pessoais armazenadas no dispositivo, não sendo a Promotora responsável pela destruição e / ou perda de informações, ou pela sua utilização por terceiros.

2.3. Uma vez entregue o equipamento e transferida a propriedade do equipamento do Participante, o mesmo não poderá ser devolvido.

3. Oferta

3.1. A Campanha contempla a oferta de um determinado valor mediante a entrega de um equipamento antigo nas lojas físicas FNAC elegíveis e que cumpra todas as condições do presente regulamento.

3.2. O Participante deverá efetuar a retoma do seu Smartphone antigo numa loja física, podendo proceder à entrega numa das seguintes circunstâncias:

3.2.1. Caso pretenda efetuar uma compra em loja física FNAC, de qualquer produto ou serviço, receberá o valor da retoma do smartphone antigo em cartão oferta.

3.2.2. Caso tenha efetuado uma compra **online** no site fnac.pt de um novo smartphone, ser-lhe-á restituído o valor da retoma do smartphone antigo, em numerário (no cumprimento dos limites legais aplicáveis) ou transferência bancária;

3.2.3. Caso pretenda apenas efetuar a retoma do smartphone antigo em qualquer loja física FNAC elegível, receberá o valor, conforme preferir, em cartão oferta ou em numerário (no cumprimento dos limites legais aplicáveis).

3.3. Os valores máximos de desconto mediante retoma presentes na campanha são apresentados no simulador atualizado semanalmente, disponível em: <https://www.fnac.pt/retomas-apple#>.

4. Critérios de valorização e outras condições

4.1. Ao participar na presente Campanha, o Participante, aceita automática e integralmente o presente Regulamento.

4.2. A Promotora reserva-se no direito de rejeitar a compra de um equipamento, caso este não apresente as condições consideradas mínimas de retoma do mesmo. A avaliação será efetuada numa loja FNAC por um técnico e devidamente comunicada ao participante.

4.3. O valor aplicado à compra de equipamento antigo que se enquadre na Grade A ou B, obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

a. O valor de retoma varia em função do modelo, capacidade interna, presença de peças não originais e sinais de uso que o equipamento apresente, mediante avaliação do técnico em loja.

b. Para além dos parâmetros definidos no ponto a., o equipamento em causa será objeto de avaliação, por forma a garantir a sua inclusão na respetiva categorização (Grade A a C - critérios associados ao desgaste de utilização exibido), de acordo com a seguinte escala:

- Equipamentos de Grade A – artigos e muito bom estado, com marcas mínimas de utilização;

- Equipamentos de Grade B – Artigos em bom estado, com ligeiros sinais de uso;

- Equipamentos de Grade C – Artigos em razoável estado de conservação, com sinais de uso acentuados.

c. Semanalmente, serão obtidas informações sobre os preços praticados para os equipamentos antigos, aferidos através do respetivo sítio institucional, disponibilizado publicamente, por duas entidades (iStore e Forallphones) que adquirem os mesmos produtos e modelos, de acordo com a informação recolhida no momento da proposta de compra. A informação referente ao preço praticado pelas referidas entidades é meramente indicativa, não podendo a FNAC ser responsabilizada por qualquer alteração ou erro, entretanto, ocorrido.

d. Verificado o valor obtido de acordo com o procedimento descrito em b., mediante comprovativo apresentado pelo cliente datado da loja (folheto, catálogo, etc.), com a referência do artigo, preço, fonte e data; a FNAC assegura, para os equipamentos da Grade A, que o valor de retoma do equipamento antigo é superior (de forma a assegurar a melhor valorização de mercado pela margem mínima de, pelo menos, 1€) a todas as ofertas de equipamento antigo, sendo igualmente considerados os restantes critérios de valorização apurados mediante avaliação do técnico em loja.

4.4. No caso de o Participante pretender efetuar a compra online em fnac.pt ou em qualquer loja física FNAC do novo smartphone, deverá verificar a possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas FNAC elegíveis, conforme previsto no Artigo 3 do Regulamento e nas condições e requisitos indicados no Artigo 2 do Regulamento.

4.5. Caso exista motivo atendível, a Promotora poderá introduzir, em qualquer momento, alterações a este Regulamento, disponibilizando a versão atualizada em <https://www.fnac.pt/retomas-apple#>.

5. Dados Pessoais

1. No âmbito do presente Regulamento e sempre que o participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela FNAC PORTUGAL nos termos da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à gestão da campanha nos termos do presente Regulamento.

2. Os dados pessoais facultados pelos interessados serão tratados pela FNAC para as finalidades de gestão e execução da Campanha no âmbito do presente Regulamento.

3. A FNAC PORTUGAL garante aos participantes o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação, eliminação, oposição, limitação e portabilidade, nos termos definidos na política de privacidade da FNAC, disponível em <https://www.fnac.pt/segurancaconfidencialidade>

